



PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

MARACANAÚ

CERTIDÃO DE ACORDO PÓS AUDIÊNCIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.03.0564.001.00052-301

Reclamante: MARIA NILDA DIAS GOMES **CPF:** 298.381.773-34, **Endereço:** Rua 19 - 178 - Alto Alegre I - Maracanaú - CE - 61922-180, **Telefone:** (85) 98800-4108.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Certifico, para os devidos fins, que, durante a audiência de conciliação realizada em 25 de junho de 2026, o preposto da empresa reclamada solicitou prazo para apresentação de proposta de acordo em favor da consumidora. Em atendimento ao requerido, na data de 1º de julho de 2026, foi encaminhada ao e-mail institucional destinado às audiências deste PROCON a respectiva proposta de acordo, nos seguintes termos: refaturamento das competências 11.2025/12.2025 e 03.2026 de 65/25/25 m³ para 23 m³, assim como a exclusão de juros e multa por impontualidade das competências das demais faturas, refaturamento conforme valor pelo volume cobrado no primeiro ciclo real (cheio) de faturamento após a substituição do hidrômetro. Ficando o débito total no valor de R\$ 2.627,68 (dois mil, seiscentos e vinte sete reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 1.631,16 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), com valor de entrada de 5% R\$ 81,56 (oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e o restante podendo ser parcelado em 12x de R\$ 144,24 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), 24x de R\$ 79,09 (setenta e nove reais e nove centavos), 36x de R\$ 57,38 (cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) ou 48x de R\$ 46,52 (quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

A proposta foi apresentada pela consumidora, que compareceu ao Procon no dia 03 de julho de 2026, tomou ciência e aceitou a proposta de acordo com entrada de R\$ 81,56 (oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com data de vencimento 14/07/2026 e 12 parcelas de R\$ 144,24 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **E-mail:** qfamilia659@gmail.com **para o envio da fatura da entrada. Telefone de contato: 85-98800-4108 (whatsapp).**

Importante ressaltar que, em caso de descumprimento do acordo supra, o Órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Fica ainda a parte autora ciente de que deverá informar o cumprimento do presente acordo dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, bem como deverá informar dentro do mesmo prazo descumprimento, caso haja.

Ante o exposto, encaminho o presente ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando a presente certidão o conciliador, a parte reclamante e o preposto da parte reclamada.

Maracanaú/CE, 03 de julho de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú

Maria Nilda Dias Gomes (reclamante)